



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº3.537/2022.

ALTERA OS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº2.331/2005.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART 1º - Ficam alterados os Requisitos para Provimento do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, dispostos na Lei Municipal nº2.231/2005, de 28 de dezembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Requisitos para preenchimento do emprego:

- a)** Idade mínima de 18 anos;
- b)** Habilitação: Ensino Médio completo.
- c)** Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público Recrutamento: através de concurso público.
- d)** Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas”

ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 21 de janeiro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal